

© PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ar. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e do Art. 9.º da Lei n. 8595/63,

**D E C R E T A :**

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Auxiliar de Engenharia, Código: AE. 00 3 G., do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia, os seguintes funcionários: Geraldo José de Souza, mat. 3256; Hercílio Marinho Barreto, mat. 7293; José Plínio Acioli M. Azevedo, mat. 317; José da Silva Mendes, mat. 7845; Lauro Paula de Oliveira, mat. 2727 e Luiz Figueiredo Cavalcanti, mat. 8486.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 28 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
no exercício do cargo de Prefeito.

No Dec. 5972/63, onde se lê: José da Silva Mendes, mat. 7845,  
leia-se: José da Silva Mendes, mat. 784.